



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

= LEI Nº 308^m DE 14 DE MAIO DE 1962 =

Altera o item da lei nº 247, de 3 de julho de 1961.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o item 1º da lei nº - 247, de 3/7/1961, passando-se para o Padrão "G" o cargo de professor da Escola Primária do Abrigo de Menores "Dr. José Maria Machado de Azevedo" da Associação de Assistência aos Menores da Comarca de Lorena.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei, será solicitado crédito especial oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de maio de 1962.

Braz Pereira de Olivias

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de maio de 1962

Manuel Mattos Filho

MANUEL MATTOS FILHO

Diretor Geral da Secretaria ad-hoc